

MENSAGEM N.º 021 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

RECEBIDO EM
18/03/24

Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossas Excelências, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 021/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**, em apenso, que **Referenda Termo de Doação de bens recebidos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense do Ministério da Educação.**

O Projeto apresentado visa referendar o recebimento de 4(quatro) notebooks recebidos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, para o Polo da UAB, que serão utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do educandário.

Este Projeto visa à formalização legal dos bens para serem lançados ao patrimônio do Município, através da doação.

Ante o exposto, pedimos a análise e aprovação desta matéria, pela sua importância comunitária, educacional e social aos munícipes tapejarenses e da região.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara,
aos quatorze dias de mês de março de 2024.


EVÂNIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 021/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Referenda Termo de Doação de bens recebidos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense do Ministério da Educação.

Art. 1.º Fica referendado o Termo de Doação, sob Processo n.º 23163.004604.2023-62, firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense do Ministério da Educação e o Município de Tapejara, conforme constante do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei, cujos bens são destinados a atividades de ensino, pesquisa e extensão no Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,

aos ...



EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara





TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 23163.004604.2023-62

Pelo presente instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Reitoria, com sede na Rua Gonçalves Chaves, nº 3218, Centro, Pelotas-RS, CEP 96015-560, inscrito no CNPJ nº 10.729.992/001-46, doravante denominado DOADOR neste ato representado pelo Sr. Flávio Luis Barbosa Nunes, Reitor; e de outro lado a Prefeitura de Tapejara, com sede Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara - RS, CEP 99950-000, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo(a) Sr./Sra. Evanir Wolff, representante legal, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens, relacionados no **ANEXO I** tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, por substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

Os equipamentos, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se a atividades de ensino, pesquisa e extensão no Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO.

Pelotas, 04 de março de 2024.

Assinado eletronicamente

Flávio Luis Barbosa Nunes

Reitor IFSUL

Evanir Wolff

Sr./Sra. Prefeito/a

Assinado eletronicamente

Rodrigo Nascimento da Silva

Testemunha 01

REITORIA IF-PROEN

Assinado eletronicamente

Jander Luis Fernandes Monks

Testemunha 02

REITORIA IF-DETE

ANEXO I

Constituem objetos do **TERMO DE DOAÇÃO**

Item (produto)	QTDE	Marca e Modelo	Nº Documento Fiscal/Empenho	Descrição (características)
NOTEBOOK POSITIVO	4 UN	POSITIVO VAIO FE14 VJFE49F11X-B0111H	295959/ 2023NE000560 (UG 158126)	NOTEBOOK POSITIVO VAIO FE14 VJFE49F11X-B0111H - ACOMPANHA WINDOWS 11 PRO E MOUSE USB POSITIVO SM-6620

Documento assinado eletronicamente por:

- Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN, em 06/03/2024 14:56:16.
- Jander Luis Fernandes Monks, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 05/03/2024 09:45:10.
- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 04/03/2024 18:41:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 274539

Código de Autenticação: 9aa819fd7b



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560
Telefone: (53) 3026-6050 - www.ifsul.edu.br



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 8º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6390 - www.capes.gov.br

Ofício nº 10/2023-CGAFI/DED/CAPES

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Às Coordenações UAB

Assunto: Recursos de Capital - Sistema UAB.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.007481/2023-57.

1. Atendo a um pedido histórico o Sistema UAB, em 2023, a Diretoria de Educação a Distância (DED) viabilizará a aquisição de equipamentos para as Instituições de Ensino Superior (IES) e polos de apoio presencial partícipes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
2. A disponibilização do crédito orçamentário se concretizou em 17 de julho, com a publicação da Portaria GM/MPO nº 195/2023. Portanto, teremos, aproximadamente, três meses para repassar e utilizar os recursos. Diante do desafio temporal, a DED busca estratégia rápida para aportar os recursos de capital, utilizando os instrumentos burocráticos disponíveis e os normativos vigentes.
3. A CAPES, as universidades e institutos federais precisam executar seus orçamentos até meados de novembro do ano corrente. A CAPES empenhando os recursos que viabilizarão a assinatura dos convênios com as universidades estaduais e o grupo das instituições federais executando o orçamento descentralizado.
4. Comumente, a descentralização do orçamento para as instituições federais de ensino ocorre mediante o estabelecimento de Termos de Execução Descentralizada (TED). Contudo, a celebração deste é dispensada quando o valor total da transferência não ultrapassar R\$ 176.000,00, conforme inciso I, §3º, art. 3º do Decreto nº 10.426/2020. A emissão de uma nota de crédito bastaria para executar o envio dos recursos. O orçamento descentralizado precisa ser empenhado até a data limite, a ser estipulada pelo Ministério da Educação, ainda em 2023.
5. Já o Termo de Convênio é, obrigatoriamente, utilizado para apoiar financeiramente as universidades estaduais, atentando para a Portaria Interministerial nº 424/2016. Por conta desta (inciso V, art. 9º), atualmente, a celebração do instrumento está condicionada a um repasse mínimo de R\$ 100.000,00, por parte da CAPES.
6. Hoje, o Sistema UAB contém 116 instituições de ensino superior ativas e ofertando cursos e 577 polos aptos sem pendências abrigando alunos. Baseado nesses números, propomos a seguinte estratégia de distribuição dos recursos:
 - destinaríamos para cada polo municipal ou estadual – R\$ 14.500,00;
 - destinaríamos para cada instituição de ensino – R\$ 100.000,00;
 - por ter um tempo reduzido para utilizar os recursos, cada instituição federal receberia até R\$ 176.000,00 mil;
 - por ter mais tempo para utilizar os recursos, cada instituição estadual receberia sua cota, os valores adicionais por cada polo estadual ou municipal do seu estado.

7. As instituições federais comprariam seus próprios itens e as estaduais, além de atender suas demandas, auxiliariam os polos do seu estado (adquirindo, doando e entregando os itens). Há unidades da federação onde as instituições estaduais da própria unidade não atuam no Sistema UAB. Adicionalmente, há polos onde apenas IES federais ofertam curso. Temos unidades da federação onde várias IES estaduais atuam. Por conta, não descartamos a necessidade de instituições federais adquirirem itens para os polos. Ou mesmo que instituições estaduais se arranjam, planejando o processo de compra de forma conjunta.
8. A manutenção dos próprios equipamentos e o processo de apoio aos polos (levantamento das demandas, compra, doação/regime de comodato e entrega dos itens) ficarão sob a responsabilidade das instituições.
9. Anexo, segue arquivo contendo duas tabelas. A primeira, a lista de polos, os relacionando às IES que nele atuam e à IES que propomos realizar a aquisição e posterior doação aos polos. A segunda, informando o valor destinado para cada IES.
10. As instituições poderão adquirir quaisquer equipamentos diretamente relacionados ao aprimoramento dos seus parques tecnológicos, exemplificando (sem esgotar): softwares, desktops, notebooks, periféricos, servidores, câmeras, material de áudio e vídeo para estúdio. Já para os polos, os recursos deverão ser aplicados na compra de computadores (de qualquer espécie), servidores e demais equipamentos periféricos. Não é objetivo dessa ação a aquisição de mobiliário ou material bibliográfico, de qualquer espécie ou forma de editoração.
11. Das instituições federais, a DED solicitará, mesmo sem a assinatura do TED, documento análogo ao plano de trabalho e futuramente a comprovação do devido registro patrimonial.
12. Pedimos às Coordenações UAB que analisem as planilhas, conversem com os setores de compras e patrimônio das suas respectivas instituições, verificando a viabilidade da aquisição (no caso das federais, empenhando ainda em 2023) e a posterior doação aos polos. As coordenações deverão se manifestar (no ATUAB) sobre a capacidade de execução dos recursos e a articulação com os polos até o dia 31/9, impreterivelmente.
13. Em caso de dúvida, contatem a Coordenação de Execução e Acompanhamento do Financiamento (CEAF).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teles Nunes, Coordenador(a)-Geral de Apoio Financeiro a Programas e Cursos EaD**, em 18/08/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Povoá, Coordenador(a)-Geral de Polos e Tecnologias Educacionais**, em 18/08/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2040316** e o código CRC **A1D10D44**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.007481/2023-57

SEI nº 2040316